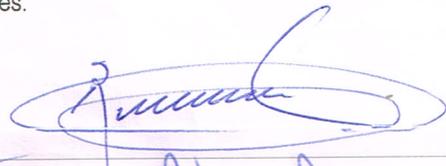
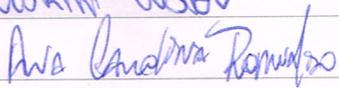
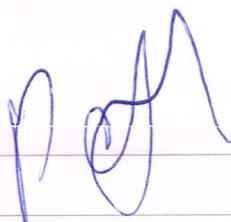


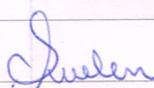
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, EM ATENDIMENTO AO PARAGRAFO 4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 - LRF

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2019, às quatorze horas no recinto da Câmara Municipal de Dourado-SP, realizou-se a audiência pública em atendimento a Lei Complementar 101/00, para avaliação do cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, relativa ao primeiro quadrimestre do ano de 2019, nos termos do *Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000-LRF*. A presente audiência foi devidamente divulgada através de edital publicado no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial da mesma e no Diário Oficial do Município, edição de 06 de setembro de 2019. A Audiência pública atende à exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), como forma de garantir a transparência das contas públicas e participação popular. "A audiência" serve para orientar não só os vereadores, mas também os cidadãos quanto às finanças do nosso município. Na presente audiência serão apresentados os principais aspectos que condicionaram o comportamento do resultado primário, receita, Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e da Dívida Consolidada no segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2019. Na sequência foi informado aos presentes que para apuração dos resultados mencionados foram considerados os Poderes Legislativo e ao Poder Executivo, e que os dados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre/2019, Relatório Resumido - RREO, do quarto bimestre de 2019, SIOPE/FNDE e SIOPEs. O Sr. Benedito Antonio Baptista, Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento, deu início à exposição da receita, Considerando todas as fontes de recursos conforme demonstrativo abaixo:

PERÍODO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	RESULTADO Excesso de Arrecadação
1º Quadrimestre	11.117.164,12	12.712.221,76	1.595.057,64
2º Quadrimestre	11.162.878,40	11.405.688,80	242.810,40
TOTAL	22.280.042,52	24.117.910,56	1.837.868,04

Conforme acima demonstrado verifica-se que a receita arrecada no período foi maior que a receita prevista para o período no valor de R\$ 1.837.868,04. Podemos observar que houve uma involução nas receitas arrecadadas do segundo quadrimestre, visto que o primeiro quadrimestre tem uma concentração maior de arrecadação com o IPVA e com o início do pagamento do IPTU. Em seguida, passou-se a análise da Despesa referente ao segundo quadrimestre, conforme segue: Despesa Empenhada até o quadrimestre: R\$ 25.278.511,75; sendo R\$24.672.261,72, relativa ao Executivo Municipal e R\$ 606.250,03 referente ao Legislativo Municipal; Podemos observar no período que a despesa empenhada comparada com a receita arrecadada foi maior que a receita arrecadada, gerando assim um déficit orçamentário de R\$-1.160.601,19; O coordenador dos trabalhos destacou que, a deficiência orçamentária apurada no referido período foi suportada pelo superávit financeiro no valor de R\$ **2.229.406,34**, apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2018. Em relação a DESPESA LIQUIDADADA, temos o Executivo Municipal = R\$ 22.849.812,53, e R\$ 560.126,29, relativa ao Legislativo Municipal. Analisando a execução orçamentária no período de janeiro a agosto/2019, a **relação receita/despesa liquidada**, conforme acima demonstrado, nota-se uma situação superavitária no período no valor de R\$ 707.971,74. Na sequência, demonstrou-se o Resultado Primário até o quadrimestre que foi de R\$ 2.443.163,51, que apura a diferença entre a Receita Fiscal Líquida e a Despesa Fiscal Líquida. O Resultado Nominal apurado foi de R\$ -2.613.069,19, conforme RREO – Anexo 6, evidencia as variações do estoque líquido da Dívida de Longo Prazo e seu cálculo utiliza a capacidade financeira para fazer face aos pagamentos das dívidas. Com relação ao Restos a Pagar apresenta no quadrimestre um saldo de R\$ 167.500,0, referente a Restos a Pagar não Processados, pertencente ao poder executivo. A Dívida Consolidada - O Endividamento a Longo Prazo, representado pela dívida previdenciária – INSS (parcelada) e pelo financiamento junto ao Desenvolve SP, apresentou um saldo em 30/04/2019 no valor de R\$ 908.842,70, apresentando uma redução em relação ao primeiro quadrimestre de 2019. Constata-se que o Município cumpriu com o disposto no art. 3º. Inciso II, da Resolução nº. 40 do Senado federal e o percentual previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em continuação, foram demonstrados a despesa com pessoal, e apurou-se um índice de 47,49%, podendo-se, no entanto, verificar que Poder Executivo não ultrapassou os limites estabelecidos pela LRF/2000, conforme artigo 20, inciso III da LRF; Em relação ao Legislativo Municipal, foi apurado um índice com despesa com pessoal de 2,13%, observando-se o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Fiscal -LRF. No tocante a Saúde a lei determina que seja aplicado o mínimo de 15,00 % das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais apurada até quadrimestre que foi de R\$ **20.794.841,37**, tendo sido a aplicação de recursos próprios em ações de saúde com base na despesa liquidada o valor de R\$ **5.707.086,06**, correspondente a 27,44% da referida receita. Em relação a Educação a legislação exige que seja aplicado o mínimo de 25,00 % da Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais que foi de R\$ **21.149.208,95**, tendo sido a aplicação de recursos próprios em ensino com base na despesa liquidada a importância de R\$ **7.160.038,79**, correspondente a 33,85% da referida receita. Quanto ao FUNDEB, a receita total do período foi de R\$ **2.917.142,78**, tendo sido aplicado com remuneração dos profissionais do magistério o valor de R\$ 2.860.833,28, correspondendo a despesa paga em 98,07%, da referida receita. Da análise dos limites estabelecidos pela Lei Fiscal LRF e legislações pertinentes concluímos que foram cumpridos. Concluindo, foram destacado as principais questões da administração levantada em audiência pública, no que se refere à gestão fiscal da administração, analisando desempenho da administração pública e a avaliação dos resultados alcançados. Após as explanações, foi colocada livre a palavra e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado a presente audiência pública foi encerrada e foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.


 Ivan Roberto Costa

 Awa Carolina Romão

 Beatriz Cabral

 Waldin

 Suelen